

PROCESSO Nº 2025017873 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 54708

OITAVO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 142/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA MARIANA BERTOLDO DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edificio Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Senhora **MARIANA BERTOLDO DE SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4.999.698, expedida pela DGPC/GO, do CPF nº 019.431.561-40 e do PIS nº 131.9398827-7, residente e domiciliada na Rua Sem Nome, Quadra 106, Lote 05, Casa 02, Setor Fumal, Luziânia/GO.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u>

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do CONTRATANTE e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTA</u>ÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). Para esse exercício o valor empenhado é de R\$ 9.108,00 (nove mil, cento oito reais) à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: 2025.0901.08.243.0123.2767 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM - Dotação Compactada: 2025.0879 - Natureza da Despesa: 339036 - Subnatureza: 35 (serviço de apoio administrativo, técnico e operacional) - Fonte: 100 - cotação: 42407 - Autorização de Empenho: 115687 - Empenho: 7430.

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060 Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br



3.2. O valor de R\$ 9.108,00 (nove mil e cento oito reais) será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025017873.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:</u>

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

- 6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.
- 6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 30 de junho de 2025.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA

MARIANA BERTOLDO DE SOUZA

Pelo contratante Pela contratada

Enaldo Braz CoutinhoFiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos CPF:082.624.311-89 Ana Carolina Teixeira Peixoto CPF: 063.034.091-99